



LEI Nº 973/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: "AUTORIZA O RECADASTRAMENTO DA FAMUP – FANFARRA MUNICIPAL DE POTIM JUNTO A FFABESP – FEDERAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Potim;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o recadastramento da FAMUP – Fanfarras Municipais de Potim junto a FFABESP – Federação das Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica o Município de Potim, autorizado, na qualidade de Membro da FFABESP – Federação das Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo, a efetuar o pagamento de uma contribuição anual, cujo valor é R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir da data do recadastramento.

§ 1º - O valor mencionado no *caput* do artigo está em conformidade com o determinado no Estatuto da Entidade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo de Potim, através da Senhora Prefeita Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ROMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

04 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07 SETOR DE CULTURA

13.392.0016.2.023.1.110.3.3.90.41.00 – Contribuições

300,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

04 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07 SETOR DE CULTURA

13.392.0016.2.023.1.110.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P Física

300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Potim, em 07 de agosto de 2018.

B. Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nósta: Texto de lei publicado em consonância
com a Lei Orgânica do Município de Potim,
art. 8º e com o Decreto Municipal nº 728/2012,
em 07 de 08 de 2018.